

LEI MUNICIPAL N.º 1.489/2019.

SÚMULA: “Autoriza a abertura de Crédito Especial por anulação de dotação, para atender a necessidade de terceirização de mão de obra, e dá outras providências”.

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na LDO/2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1.420/2018, bem como abrir Crédito Especial no orçamento programa LOA/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.426/2018, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Funcionais Programáticas:

02. Gabinete do Prefeito

001. Administração Superior

04. Administração

122. Administração Geral

0002. Participação é Conquista

2.095. Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito

3.3.90.34. Outras Desp. de Pessoal Dec. Contr. Terceiriz. R\$ 15.000,00

Código Geral: 02.001.04.122.0002.2.095.3.3.90.34.00

03. Secretaria Municipal de Fazenda

001. Departamento de Finanças

04. Administração

121. Planejamento e Orçamento

0003. Gestão e Planejamento Responsável

2.096. Administração da Secretaria de Fazenda

3.3.90.34. Outras Desp. de Pessoal Dec. Contr. Terceiriz. R\$ 4.000,00

Código Geral: 03.001.04.121.0003.2.096.3.3.90.34.00

05. Secretaria Municipal de Infraestrutura

001. Departamento de Infraestrutura

15. Urbanismo

451. Infraestrutura Urbana

0008. Cidade Atrativa

2.099. Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.34. Outras Desp. de Pessoal Dec. Contr. Terceiriz. R\$ 60.000,00

Código Geral: 05.001.15.451.0008.2.099.3.3.90.34.00

06. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

001. Departamento de Agricultura e Pecuária

20. Agricultura

606. Extensão Rural

0005. Atividade Rural Sustentável

2.100. Manutenção e Enc. da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

3.3.90.34. Outras Desp. de Pessoal Dec. Contr. Terceiriz. R\$ 11.000,00

Código Geral: 06.001.20.606.0005.2.100.3.4.90.34.00

07. Secretaria Municipal de Saúde

003. Fundo Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade

10. Saúde

302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0004. Saúde para todos

2.161. Manutenção e Encargos do Hospital Municipal

3.3.90.34. Outras Desp. de Pessoal Dec. Contr. Terceiriz. R\$ 35.000,00

Código Geral: 07.003.10.302.0004.2.161.3.3.90.34.00

07. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica

10. Saúde

301. Atenção Básica

0004. Saúde para todos

2.138. Manutenção da Estratégia de Saúde da Família

3.3.90.34. Outras Desp. de Pessoal Dec. Contr. Terceiriz. R\$ 30.000,00

Código Geral: 07.002.10.301.0004.2.138.3.3.90.34.00

08. Secretaria Municipal de Assistência Social

001. Departamento de Assistência Social

08. Assistência Social

243. Assistência à Criança e ao Adolescente

0009. Terra Nova Socialmente Justa

2.115. Manutenção de Casas de Apoio e Retaguarda

3.3.90.34. Outras Desp. de Pessoal Dec. Contr. Terceiriz. R\$ 8.000,00

Código Geral: 08.001.08.243.0009.2.115.3.3.90.34.00

08. Secretaria Municipal de Assistência Social

001. Departamento de Assistência Social

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0009. Terra Nova Socialmente Justa

2.102. Manutenção e Encargos da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.34. Outras Desp. de Pessoal Dec. Contr. Terceiriz. R\$ 12.000,00

Código Geral: 08.001.08.244.0009.2.102.3.3.90.34.00

09. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

001. Coordenação Geral de Planejamento Estratégico

04. Administração

122. Administração Geral

0003. Gestão e Planejamento Responsável

2.105. Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão

3.3.90.34. Outras Desp. de Pessoal Dec. Contr. Terceiriz. R\$ 25.000,00

Código Geral: 09.001.04.122.0003.2.105.3.3.90.34.00

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será anulado o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

09. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

001. Coordenação Geral de Planejamento Estratégico

04. Administração

121. Planejamento e Orçamento

0003. Gestão e Planejamento Responsável

1.052. Aquisição de Veículos e Equipamentos p/ Secretaria

4.4.90.52. Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 8.000,00

Código Geral: 09.001.04.121.0003.1.052.4.4.90.52.00 (584)

09. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

001. Coordenação Geral de Planejamento Estratégico

04. Administração

122. Administração Geral

0003. Gestão e Planejamento Responsável

1.056. Aquisição de Veículo e Equipamentos p/Secretaria

4.4.90.52. Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 4.500,00

Código Geral: 09.001.04.122.0003.1.056.4.4.90.52.00 (585)

09. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

001. Coordenação Geral de Planejamento Estratégico

04. Administração

122. Administração Geral

0003. Gestão e Planejamento Responsável

2.105. Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão

3.1.90.04. Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00

Código Geral: 09.001.04.122.0003.2.105.3.1.90.04.00 (586)

09. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

001. Coordenação Geral de Planejamento Estratégico

04. Administração
122. Administração Geral
0003. Gestão e Planejamento Responsável
2.105. Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.1.90.11. **Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil** R\$ 50.000,00

Código Geral: 09.001.04.122.0003.2.105.3.1.90.11.00 (587)

09. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
001. Coordenação Geral de Planejamento Estratégico
04. Administração
122. Administração Geral
0003. Gestão e Planejamento Responsável
2.105. Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.1.90.13. **Obrigações Patronais** R\$ 10.000,00

Código Geral: 09.001.04.122.0003.2.105.3.1.90.13.00 (588)

09. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
001. Coordenação Geral de Planejamento Estratégico
04. Administração
122. Administração Geral
0003. Gestão e Planejamento Responsável
2.105. Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.1.91.13. **Obrigações Patronais** R\$ 10.000,00

Código Geral: 09.001.04.122.0003.2.105.3.1.91.13.00 (589)

09. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
001. Coordenação Geral de Planejamento Estratégico
04. Administração
122. Administração Geral
0003. Gestão e Planejamento Responsável
2.105. Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.3.90.30. **Material de Consumo** R\$ 10.000,00

Código Geral: 09.001.04.122.0003.2.105.3.3.90.30.00 (591)

09. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
001. Coordenação Geral de Planejamento Estratégico
04. Administração
122. Administração Geral
0003. Gestão e Planejamento Responsável
2.105. Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão
4.4.90.52. **Equipamentos e Materiais Permanentes** R\$ 4.000,00

Código Geral: 09.001.04.122.0003.2.105.4.4.90.52.00 (598)

09. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
001. Coordenação Geral de Planejamento Estratégico

04. Administração
122. Administração Geral
0008. Cidade Atrativa
1.046. Construção melhorias e Reforma dos Prédios Públicos
3.3.90.30. **Material de Consumo** R\$ 15.000,00

Código Geral: 09.001.04.122.0008.1.046.3.3.90.30.00 (599)

09. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
001. Coordenação Geral de Planejamento Estratégico
04. Administração
122. Administração Geral
0008. Cidade Atrativa
1.046. Construção melhorias e Reforma dos Prédios Públicos
3.3.90.39. **Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica** R\$ 45.000,00

Código Geral: 09.001.04.122.0008.1.046.3.3.90.39.00 (600)

09. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
001. Coordenação Geral de Planejamento Estratégico
04. Administração
128. Formação de Recursos Humanos
0007. Valorização Profissional
2.107. Capacitação de Servidores em Geral
3.3.90.33. **Passagens e Despesas com Locomoção** R\$ 6.000,00

Código Geral: 09.001.04.128.0007.2.107.3.3.90.33.00 (604)

09. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
001. Coordenação Geral de Planejamento Estratégico
04. Administração
128. Formação de Recursos Humanos
0007. Valorização Profissional
2.107. Capacitação de Servidores em Geral
3.3.90.39. **Outros Serviços de Terceirização - Pessoa Jurídica** R\$ 5.000,00

Código Geral: 09.001.04.128.0007.2.107.3.3.90.39.00 (605)

09. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
002. Departamento de Gestão Pública Municipal
04. Administração
126. Tecnologia da Informatização
0003. Gestão e Planejamento Responsável
2.080. Manutenção e Oferta de Internet Comunitária
4.4.90.52. **Equipamentos e Materiais Permanentes** R\$ 5.000,00

Código Geral: 09.002.04.126.0003.2.080.4.4.90.52.00 (608)

09. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
003. Departamento Licitação, Compras, Contratos e Convênios

04. Administração
122. Administração Geral
0003. Gestão e Planejamento Responsável
2.106. Manut. Enc. da Secretaria de Governo e Saneamento
3.1.90.13. **Obrigações Patronais** R\$ 5.000,00

Código Geral: 09.003.04.122.0003.2.106.3.1.90.13.00 (611)

09. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
003. Departamento Licitação, Compras, Contratos e Convênios
04. Administração
122. Administração Geral
0003. Gestão e Planejamento Responsável
2.106. Manut. Enc. da Secretaria de Governo e Saneamento
3.1.91.13. **Obrigações Patronais** R\$ 5.000,00

Código Geral: 09.003.04.122.0003.2.106.3.1.91.13.00 (612)

09. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
003. Departamento Licitação, Compras, Contratos e Convênios
04. Administração
122. Administração Geral
0003. Gestão e Planejamento Responsável
2.106. Manut. Enc. da Secretaria de Governo e Saneamento
3.3.90.14. **Diárias - Civil** R\$ 1.500,00

Código Geral: 09.003.04.122.0003.2.106.3.3.90.14.00 (613)

09. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
003. Departamento Licitação, Compras, Contratos e Convênios
04. Administração
122. Administração Geral
0003. Gestão e Planejamento Responsável
2.106. Manut. Enc. da Secretaria de Governo e Saneamento
4.4.90.52. **Equipamentos e Materiais Permanentes** R\$ 1.000,00

Código Geral: 09.003.04.122.0003.2.106.4.4.90.52.00 (618)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 11 de setembro de 2019.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal